



PROJETO DE LEI Nº 110, de 06 de agosto de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) nas seguintes dotações:

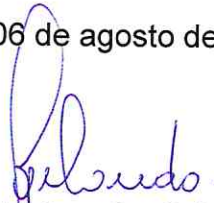
SUPLEMENTAÇÃO										
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR
Emenda Impos.Ver.Renê Constr.Posto Saúde Comunid.Acuruí	02	00 1	001	10	30 1	100 1	604 1	33903 9	10 2	18.000,00
VALOR SUPLEMENTAÇÃO										18.000,00

Art. 2º - As fontes de recursos para as suplementações dos créditos especiais autorizados no Art.1º serão anulados das dotações desta Lei, no mesmo valor nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO											
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR	Ficha
Emenda Impos.Ver.Renê Constr.Posto Saúde Comunid.Acuruí	02	001	001	10	301	1001	5041	449051	102	18.000,00	879
VALOR ANULAÇÃO										18.000,00	

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de agosto de 2020


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Exmos. Senhores Vereadores e Sra. Vereadora.

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos este projeto de lei para viabilizar a execução orçamentária referente à emenda impositiva de indicação do Vereador Renê Américo Da Silva.

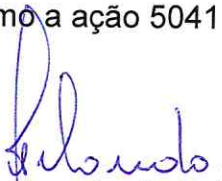
Importante informar que as emendas impositivas estão sendo executadas conforme determinação da legislação vigente, porém será necessário que algumas indicações que foram aprovadas no quadro anexo II da Lei Municipal nº 3397 de 30 de abril de 2020, seja promovido a alteração no que trata da Natureza da Despesa e ação para ajustes de ordem contábil.

Tal modificação não implicará em novo impacto orçamentário, vez que as despesas já constam no orçamento LOA/2020, aprovado e já estão sendo operacionalizadas, devendo haver somente a alteração supracitada.

Por se tratar de crédito especial não há incidência no percentual de suplementação constante da LOA/2020.

Assim, a emenda impositiva passará a tramitar com as seguintes alterações:

- A Construção do Posto Saúde Comunidade Acuruí, deverá ser modificada parcialmente da natureza 449051 (obras e instalações) para 339030 (material de consumo), bem como a ação 5041 para 6041.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL